



Data 08/10/2024

Responsável
Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Visado
Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 08/10/2024

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 580.000,00**
(Quinhentos e oitenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB**

**Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação
Fundeb - VAAT**
04.005.12.361.0016.10142.4490
Aplicações Diretas R\$ 250.000,00
Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB –
Complementação VAAT (1.542.0000000)

**Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação
Fundeb - VAAT**
04.005.12.367.0016.10142.4490
Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB –
Complementação VAAT (1.542.0000000)

**Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação
Fundeb - VAAT**
04.005.12.366.0016.10142.4490
Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB –
Complementação VAAT (1.542.0000000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20138 – Manutenção da Complementação Fundeb - VAAT

04.005.12.365.0016.20138.3390

Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB –
Complementação VAAT (1.542.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:003

94479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.10.03 10:26:24
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de outubro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 048/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a aplicação dos recursos oriundos da complementação do Fundeb VAAT, conforme firmado através da Portaria MEC/MF nº 06 de 28 de dezembro de 2023. Os recursos serão utilizados para compra de materiais de expediente e ensino, aquisição de equipamentos afim de dar mais conformo para os alunos, de acordo com as regras estabelecidas na referida portaria.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.10.03 10:26:10
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	16ª	Data	08 de outubro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLC Nº.	PLM Nº 048-2024	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº	Moção de Nº.	Aplauso
Outros :					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	A
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	A
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”